



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALDO DOS SANTOS SILVA, SECRETARIO DE OBRAS, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto para realizar a manutenção e recuperação de vias e logradouros públicos atendendo DECRETO EMERGÊNCIA de Nº 013/2025 conforme situação de emergência nas áreas rural e urbana do município de Bom Jesus do Tocantins/PA, afetado por tempestades local convectiva- chuvas intensas (COBRADE 13214 conforme portaria nº 260/2022 e portaria nº 3646/2022 MDR). .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal contratação nos casos de emergência ou de calamidade pública, conforme diploma legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

a necessidade de adquirir manilhas de concreto e aduela de concreto pré-moldadas com o objetivo de atender às demandas emergentes e estruturais relacionadas à infraestrutura rural



e urbana. Essa necessidade surge como resposta para promover melhorias significativas nas condições de drenagem pluvial, assim como na manutenção e ampliação das vias rurais e urbanas, garantindo assim, a segurança, a mobilidade e o bem-estar da população local.

Os produtos pré-moldados, especificamente manilhas de diferentes diâmetros e aduelas, são fundamentais para a execução das obras de drenagem e pavimentação, visto que permitem uma instalação rápida e eficaz, minimizando os impactos na rotina dos munícipes durante a execução dos projetos. A aquisição destes itens é essencial para responder às exigências de melhorias na infraestrutura, contribuindo para a prevenção de enchentes, substituição de pontes de madeira nas vicinais rurais e para a melhoria da qualidade das vias, tornando-as mais seguras para o tráfego de veículos e pedestres.

Além disso, a escolha por materiais pré-moldados segue a diretriz de economicidade e eficiência, considerando a durabilidade e a facilidade de manutenção desses componentes. A realização dessa contratação é, portanto, não apenas uma resposta às necessidades imediatas de infraestrutura, mas também um investimento na qualidade de vida da população de Bom Jesus do Tocantins, apoiando o crescimento e o desenvolvimento sustentável do município a médio e longo prazo.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com L M C MORBACH LTDA, no valor de R\$ 972.600,00 (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 20 de Maio de 2025


EDIANNE DA CRUZ DUARTE
Comissão de Contratação